ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2432 , DE 11 DE dezembro DE 1991.

Denomina de Rua MOACYR FRÓES DE ANDRADE a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MOACYR FRÓES DE ANDRADE o logradouro público municipal conhecido como Rua "3", localizado no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito